

DECRETO N. 15.860, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a liberação de construção nos lotes de terrenos situados no loteamento denominado Jardim Das Paineiras II.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 97, da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 60.588/05,


DECRETA:


Art. 1º O loteamento denominado Jardim das Paineiras II está localizado no perímetro de Zona de Urbanização Controlada Sete - ZUC 7, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010.


Art. 2º Ficam liberados para construção os lotes de terreno situados no loteamento denominado Jardim das Paineiras II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de abril de 2014.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

  
Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano

  
Dalton Ferracioli de Assis  
Secretário de Obras

  
Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Habitação

  
Eliana Miekó Miura  
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa